

PORTARIA Nº 362 /2020, DE 25 DE maio DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017,

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 031/2020, firmado com a empresa **LIGEIRINHO INSDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, apenso número 2019.02.060190.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.317.219/0001-93**; Ata de Registro de Preços nº 030/2020 firmado com a empresa **MIRANDA E BARROS LTDA-ME**, apenso número 2019.02.060190.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.567.651/0001-11**; Ata de Registro de Preço nº 029/2020, firmado com a empresa **DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, apenso número 2019.02.060190.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.742.342/0001-04**, Ata de Registro de Preços nº 028/2020 firmado com a empresa **BARROS E MILHOMEM LTDA (CONSTRUFER)**, apenso número 2019.02.060190.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.209.000/0001-07**; provenientes do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020, referente à aquisição de materiais hidráulicos e Básicos prediais para reforma de banheiros da Universidade de Gurupi - UnirG, constantes nos Processos Administrativos nº 2019.02.060190.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **2951**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2019.02. 060190**.

**Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato**, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de maio de 2020.



**Thiago Lopes Ferreira**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto 683/2017

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em: 25/05/20  
K. L. L. L.